



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EDITAL Nº 22/2026/GS/SEED
29 DE MAIO DE 2026**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA LIDERAR-SE 2026**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com a legislação vigente, e considerando a política de formação continuada da Secretaria de Estado da Educação – SEED,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das competências de liderança no âmbito da gestão educacional;

CONSIDERANDO a Matriz de Competências da SEED e a importância do desenvolvimento de lideranças estratégicas, táticas e operacionais;

CONSIDERANDO a relevância da formação continuada para melhoria dos resultados educacionais;

TORNA PÚBLICO o presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo Interno para participação no Programa **LIDERAR-SE 2026**, instituído pela Portaria nº 0181/2026 – SEED/SE, de 13 de janeiro de 2026, destinado aos (às) servidores(as) que ocupem, na data de publicação deste Edital, cargos de liderança em qualquer dos três níveis, definidos com base no Mapeamento de Cargos Estratégicos da Secretaria, nos termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Interno para participação no Programa LIDERAR-SE 2026, instituído pela Portaria nº 0181/2026 – SEED/SE, de 13 de janeiro de 2026, integrante do Programa de Formação Continuada da Secretaria de Estado da Educação – SEED, destinado a servidores(as) que ocupem, na data de publicação deste Edital, cargos de liderança em qualquer dos três níveis, definidos com base no Mapeamento de Cargos Estratégicos da Secretaria, o qual orienta a identificação de cada liderança dentro da estrutura organizacional:

a) Liderança Estratégica – composta pelo(a) Secretário(a) de Estado da Educação, Secretários(as) Executivos(as) e Superintendentes.

b) Liderança Tática – composta por Diretores(as) de Departamentos, Diretores(as) Regionais de Educação (DRE), Diretoria de Educação de Aracaju (DEA), Chefes(as) de Assessoria e Coordenadores(as) de grandes áreas ou programas estratégicos.

c) Liderança Operacional – composta por Diretores(as) Escolares, Coordenadores(as) Pedagógicos(as), Chefes(as) de Serviço e Supervisores(as) locais de programas e projetos.

1.2. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Educação, por meio das áreas competentes.

1.3. O Programa LIDERAR-SE 2026 tem como objetivo desenvolver competências estratégicas de liderança, alinhadas à Matriz de Competências da SEED, priorizando, entre outras, as seguintes competências:

I- visão estratégica;

II- foco em resultados;

III- liderança e gestão de pessoas;

IV- articulação;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

V- comunicação;

VI- tomada de decisão;

VII- gestão de crises e contingências; e

VIII- diversidade e inclusão.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1. O LIDERAR-SE 2026 terá carga horária total de **80 (oitenta) horas**, distribuídas em 04 cursos formativos.

2.2. Os participantes selecionados deverão cumprir a carga horária do Curso, estabelecido pelo Programa que está organizado conforme cronograma abaixo:

CURSO	TEMÁTICA	CH e FORMATO	DATA E HORA	LOCAL
I - Liderança Estratégica e Gestão para Resultados	Abertura - Liderança Estratégica e Gestão para Resultados	4h presenciais	01/07 08:30 às 12:30	Auditório Hermínia Caldas – Sede da SEED
	Visita imersiva em Escolas da Rede	3h presenciais	01/07 14h às 17h	-
	Gestão Educacional Baseada em Dados	3h virtuais síncronas	09/07 14h às 17h	Plataforma AVA
	Visão Estratégica e Foco em Resultados	3h virtuais síncronas	15/07 14h às 17h	-
	Preditores 2025 e Metas 2026	3h virtuais síncronas	22/07 14h às 17h	-
	Atividades	4h virtuais assíncronas	-	-
II - Governança Colaborativa e Articulação Institucional	Articulação e Comunicação: Integração institucional e fortalecimento da governança.	4h presenciais	05/08 14h às 18h	Auditório Hermínia Caldas - Sede da SEED
	PNE e Regime de Colaboração (Integração entre políticas nacionais, estaduais e municipais.)	3h virtuais síncronas	12/08 14h às 17h	-
	Comunicação Estratégica (Engajamento, alinhamento institucional e gestão de conflitos, CNV, Comunicação empática, assertiva)	3h virtuais síncronas	19/08 14h às 17h	-
	Ferramentas de Gestão de Processos e Fluxos (Uso de SWOT, GUT e 5W2H; Ferramentas: Canvas, Kanban e checklists)	3h virtuais síncronas	26/08 14h às 17h	-
	Atividades	7h virtuais assíncronas	-	-



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CURSO	TEMÁTICA	CH e FORMATO	DATA E HORA	LOCAL
III - Tomada de Decisão e Gestão de Crises em Contextos de Mudança	Tomada de Decisão; Gestão de Crises e Contingências.	4h presenciais	09/09 14h às 18h	Auditório Hermínia Caldas - Sede da SEED
	Liderança Pública em Contextos de Incerteza (Continuidade de políticas em ano eleitoral)	3h virtuais síncronas	16/09 14h às 17h	-
	Tecnologia e Inteligência Artificial Aplicadas à Educação (Uso estratégico de ferramentas digitais e IA)	3h virtuais síncronas	23/09 14h às 17h	-
	Gestão da Mudança (Teoria da Mudança - Estratégias de implementação e sustentabilidade.)	3h virtuais síncronas	30/09 14h às 17h	-
	Atividades	7h virtuais assíncronas	-	-
IV - Liderança Inclusiva e Desenvolvimento de Pessoas	Gestão de Pessoas e Engajamento (Desenvolvimento de equipes de alto desempenho + gestão humanizada)	3h virtuais síncronas	14/10 14h às 17h	-
	Saúde Mental e Inteligência Emocional (Estratégias de autocuidado e bem-estar.)	3h virtuais síncronas	21/10 14h às 17h	-
	PDI e autodesenvolvimento	3h virtuais síncronas	04/11 14h às 17h	-
	Liderança Inclusiva + apresentação dos projetos aplicados + encerramento.	4h presenciais	11/11 14h às 18h	Auditório Hermínia Caldas - Sede da SEED
	Atividades	7h virtuais assíncronas	-	-

2.3. As datas e locais poderão sofrer alterações e serão confirmados por comunicação oficial no site da SEED, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos publicados.

2.4. A SEED disponibilizará previamente às Lideranças inscritas o Manual do Participante com todas as informações detalhadas do Programa.

3. DOS COMPROMISSOS E DA CERTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1. As Lideranças selecionadas comprometem-se a:

I- realizar sua inscrição no prazo estabelecido;

II- dedicar-se à formação, participando de todas as atividades previstas, incluindo os encontros presenciais e os virtuais síncronos, atividades assíncronas, leituras e mentorias;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

III- elaborar e entregar o seu Plano de Desenvolvimento Individual - PDI, assinado também pela chefia imediata;

IV- participar dos processos de avaliação, respondendo aos formulários de reação de maneira tempestiva e sincera;

V- compartilhar aprendizados com suas equipes, fortalecendo a cultura de desenvolvimento contínuo, equidade e colaboração;

VI- atuar como multiplicadores(as) das competências de liderança junto a outras lideranças e equipes, sempre que possível.

3.2. Farão jus à certificação os participantes que:

I- preencherem o formulário de autoavaliação das competências (atividade assíncrona);

II- obtiverem frequência mínima de 75%;

III- obtiverem aproveitamento mínimo de 70%;

IV- realizarem 75% das mentorias (mínimo de 03 encontros);

V- entregarem o PDI assinado pelo mesmo e pela chefia imediata;

VI- preencherem os formulários de avaliação de reação do Programa;

VII - preencherem o formulário de satisfação com a Plataforma;

3.3. A certificação será emitida pela Coordenadoria de Educação à Distância, Formação e Tecnologias Educacionais - CEFOR.

3.4. Os participantes certificados poderão receber a Gratificação por Serviços Educacionais Extraordinários - GRASEE, nos termos da legislação vigente e do regulamento do Programa de Formação Continuada da SEED 2026.

4. DAS VAGAS

4.1. A edição de 2026 do LIDERAR-SE ofertará **50 (cinquenta) vagas** destinadas às lideranças compreendidas como estratégicas, táticas e operacionais, definidas mediante processo seletivo prévio, nos termos deste Regulamento.

4.2. As 50 (cinquenta) vagas ofertadas serão distribuídas entre os escalões de liderança, respeitando-se:

I- a representatividade institucional;

II- a diversidade de perfis;

III- vínculo institucional.

4.3. Poderão se inscrever no processo seletivo as lideranças que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estar em efetivo exercício;

II - ocupar cargo de liderança enquadrado nos termos do item 1.1 deste edital;

III – comprometer-se a participar de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária e das atividades previstas no cronograma do Programa;

IV - obter nota ou conceito equivalente a **70% (setenta por cento)** em cada um dos cursos;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

V – autorizar o uso de dados de participação, respostas a questionários de diagnóstico, autoavaliação e instrumentos avaliativos, para fins de monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento do Programa, garantindo-se o sigilo individual das respostas.

4.4. Das vagas previstas neste Edital, serão reservadas:

a) 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros (pretos e pardos);

b) 20% (vinte por cento) pessoas com deficiência.

4.4.1. As vagas eventualmente não preenchidas serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o portal <https://www.seduc.se.gov.br/oficial.asp>, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição online e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição e upload da documentação. A inscrição pela Internet estará disponível, ininterruptamente, desde às 7 horas, do 1º dia de inscrição, até às 23h59, do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma no Anexo I, considerando-se o horário local.

5.2. Somente serão aceitos documentos originais no formato PDF, em arquivo único para cada campo anexado no respectivo título;

5.3. Somente serão aceitos arquivos de até 8Mb;

5.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá: preencher integralmente o formulário disponibilizado no link, informando seus dados pessoais e realizando sua autodeclaração de raça e/ou deficiência.

5.4.1. Ao realizar sua inscrição no presente Processo Seletivo, o(a) candidato(a) autoriza, de forma expressa, o uso, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais fornecidos, exclusivamente para fins de execução, avaliação, monitoramento, auditoria, controle e aperfeiçoamento das ações relacionadas ao certame, observados os princípios e disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.5. Finalizadas as inscrições, o(a) candidato(a) deverá gerar o comprovante de inscrição e, na data estabelecida no cronograma, acessar o site da SEED, que divulgará a relação de inscritos, data de nascimento, lista de concorrência, data e horário da inscrição e a respectiva quantidade de arquivos anexados.

5.6. O(A) candidato(a) que não concordar com qualquer informação exposta na lista de inscritos poderá, no prazo de dois dias úteis após a publicação, junto com a etapa de recursos, impugnar a lista na qual está contida a referida informação, solicitando sua retificação, por meio de requerimento administrativo, em protocolo externo, disponível no site da SEED <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>. Por se tratar de critério de desempate, é dever do(a) candidato(a) confirmar a exatidão de sua data de nascimento publicada na lista de inscritos e, no caso de incorreções, solicitar a retificação com base no documento de identificação anexado na inscrição.

5.7. Após o prazo de impugnação, as inscrições serão avaliadas no estado em que se encontrarem.

6. DOS RECURSOS

6.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos atos referentes a resultados no site da SEED, conforme endereço informado neste certame.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6.2. Apenas candidatos(as) classificados(as) serão relacionados(as) nas listas provisória e definitiva de resultados.

6.3. Caso o(a) candidato(a) discorde da classificação, ou mesmo, não encontre seu nome na presente lista, poderá interpor recurso contra erros ou omissões, conforme cronograma informado no Anexo I deste Edital.

6.4. Caberá recurso tão somente contra erros ou omissões, após a publicação do resultado provisório no site oficial da Secretaria de Estado da Educação (<https://www.seduc.se.gov.br/oficial.asp>).

6.5. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, a ser preenchido no site da SEED (onde o(a) candidato(a) fez a sua inscrição), ficando disponível, ininterruptamente, desde às 7 horas, do primeiro dia, até às 23 horas e 59 minutos, do último dia, conforme estabelecido no Cronograma Previsto, considerando-se o horário local e informado no edital de divulgação do Resultado Provisório.

6.5.1. Não serão analisados recursos protocolados através do protocolo externo da SEED, em concordância com o previsto neste item.

6.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou fora do prazo.

6.7. Apenas candidatos(as) classificados(as) serão relacionados(as) nas listas provisória e definitiva de resultado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será definida pela data e horário de finalização da inscrição registrada pelo sistema, desde que o(a) candidato(a) atenda a todos os requisitos de elegibilidade previstos no item 4.3. deste Edital.

7.2. Candidatos(as) que não se enquadrarem em nenhum dos requisitos de participação previstos nos incisos I a V do item 4.3., serão automaticamente desclassificados(as).

7.3. A classificação final seguirá a ordem cronológica de recebimento das inscrições, preenchendo-se as vagas de ampla concorrência e, simultaneamente, as vagas reservadas para as cotas (PPP e PCD), conforme o percentual estabelecido no item 4.4., até que o limite de cada categoria seja atingido.

7.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

I – maior idade;

II – maior nível hierárquico;

III – maior tempo de serviço.

7.5. Após classificado, o(a) candidato(a) terá até 02 (dois) dias úteis para confirmar sua inscrição, nos termos do Anexo I deste Edital, na Plataforma AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As inscrições são gratuitas e não haverá qualquer pagamento decorrente da participação no processo seletivo e na Formação.

8.2. A participação no Programa não implica qualquer promoção funcional, nomeação ou alteração de cargo, tratando-se de ação de desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional, com previsão apenas de recebimento da gratificação, nos termos de Regulamento próprio.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela SEED, em articulação entre Serviço de Desenvolvimento e Liderança - SEDEL/DRH e a CEFOR, observadas as legislações vigentes e os princípios da Administração Pública.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 29 de maio de 2026.

MARIA GILVÂNIA DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Estado da Educação



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ¹

EVENTO	DATA
Período de Inscrições em sistema próprio	01 a 12 de junho
Publicação da Lista de Inscritos e selecionados ²	16 de junho
Impugnação da Lista de Inscritos	17 e 18 de junho
Publicação do Resultado Provisório	18 de junho
Recurso do Resultado Provisório	18 e 19 de junho
Publicação do Resultado Final	22 de junho
Confirmação da Inscrição no AVA	25 e 26 de junho

¹ As datas previstas podem sofrer alteração, a depender da quantidade de candidatos(as) inscritos(as) e é dever do candidato(a) acompanhar todos os atos publicados, em conformidade com o item 6.1.;

² A lista de Inscritos relaciona os(as) candidatos(as) em ordem classificatória, com as respectivas datas de nascimento. Havendo incorreções nos dados informados, é dever do(a) candidato(a) solicitar retificação, nos termos do item 5.6. do Edital;